



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC LICITACOES**

DESPACHO

DESPACHO Nº CCB-069/421/26

Do Dirigente da UGE 180.199

Ao Ch Div Exc Fin.

Assunto: Aquisição de Certificado Digital.

1. A Administração do Corpo de Bombeiros (UASG 180.199) deflagrou a presente contratação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, para **aquisição de 1 (um) Certificado Digital e-CPF, tipo A3, destinado ao Cap PM Wellington Ferreira da Silva.**

2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. A presente contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens produzidos ou de serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

3.1. Ressalta-se que a presente contratação direta ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço prestado por entidade integrante da Administração Pública criada para esse fim específico. A vantagem da contratação foi demonstrada por meio da pesquisa de preços realizada, a qual identificou a proposta mais favorável à Administração, em consonância com as orientações constantes do **Parecer Referencial NLC nº 13/2026.**

4. A pesquisa de preços, realizada consoante o disposto no Decreto Estadual nº 67.888/2023, verificou que a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP**, inscrita no **CNPJ 62.577.929/0001-35**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de **R\$ 261,26 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Referido valor encontra-se compatível com os parâmetros de mercado e abaixo da estimativa inicial do DFD, restando justificada a vantagem econômica.

5. A eventual despesa onerará a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026.

6. O prazo de vigência da contratação foi definido em **30 (trinta) dias**, contados da publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), período suficiente para a emissão do voucher, disponibilização do certificado e recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das obrigações decorrentes da garantia do objeto, quando aplicáveis.

7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da contratada de realizar o objeto, serão exigidos para fins de Habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Atesto que, por se enquadrar nos mesmos parâmetros e pressupostos, deverá ser utilizado para o presente contrato o Parecer **Referencial NLC n.º 13/2026**, relativo à contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme preceitua a **Resolução PGE nº 29/2015**.

9. Ratifico o enquadramento do objeto nos moldes do **Parecer Referencial NLC n.º 13/2026**, conforme atestado na Declaração de Conformidade encartada aos autos, a qual passa a fazer parte integrante desta decisão para todos os fins de direito.

10. Na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, a publicidade da contratação direta deverá ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, devendo a contratada apresentar os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto da contratação, devidamente válidos e atualizados, nos termos do Termo de Referência e da legislação vigente.

12. Encaminhem-se os autos à Seção de Contratos para adoção das providências necessárias ao empenhamento da despesa, à publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à formalização do ajuste.

PAULA TAVORA FERREIRA

Ten Cel PM Dirigente da UGE 180199

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Paula Tavora Ferreira, TENENTE-CORONEL PM**, em 14/10/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0124760759** e o código CRC **B4C48E07**.
